

DECRETO Nº 038, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

“PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020”

O Prefeito de Ibicaré-SC, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 24, Inciso III e Art. 96, Inciso IX, da Lei Orgânica do município, Art. 37, Inciso III da Constituição Federal e Cláusula XV – Das Disposições Legais, subitem 8.1 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2020,

CONSIDERANDO, que o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2020 foi homologado nos termos do Decreto nº 046, de 01 de julho de 2020,

CONSIDERANDO o término da vigência do prazo e, a existência de candidatos aprovados que poderão ser chamados em caso de necessidade,

RESOLVE:

Artigo 1º. Prorrogar o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2020, regulamentado pelo Edital nº 03/2020, de 12 de junho de 2020, por mais 01 (um) ano, a partir de 01 de julho de 2021, para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Municipal.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 29 de junho de 2021.

GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito